



ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAY

LEI N.º 134.

DISPÕE SOBRE: Suplementação de verbas do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Tarabay aprovou e Antonio da Costa Barros, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23 - parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 9.842 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS), de 19 de setembro de 1.967, PROMULGA a seguinte Lei:

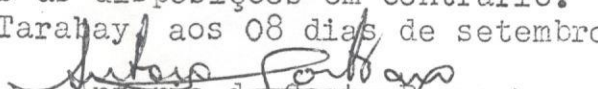
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Tarabay, à conta do Poder Legislativo, nos termos das Resoluções nº 17 e 20 de 19 de fevereiro e março de 1.969, respectivamente, um crédito de NCr-NCr-3.562,00 (Três mil quinhentos e sessenta e // dois cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente.

<u>CODIGOS</u>	<u>HISTÓRICO</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
00	<u>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</u>	
00	<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
00	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
00	B - <u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
30.00.00	DESPESAS CORRENTES	
31.00.00	Despesas de Custeio	
31.10.00	Pessoal	
31.11.00	Pessoal Civil	
02	a) - Vencimentos do Sec.Tesoureiro	NCr-2.160,00
03	b) - Vencimentos do Port.Contínuo.	NCr-1.100,00
04	c) - 13º Salário... ..	<u>NCr- 302,00</u>
	S O M A	<u>NCr-3.562,00</u>

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício e constante do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabay, aos 08 dias de setembro de 1969.


Antonio da Costa Barros
Presidente.